



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.230

De 24 de Agosto de 1976

Dispõe sobre a alteração de cláusula do convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, para a prestação dos serviços de Pronto Socorro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de Agosto de 1976, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O valor constante da cláusula III, do Convênio firmado entre o Município de Araraquara e a Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, para a prestação de serviços de Pronto Socorro, fica alterado para R\$ 68.000,00 mensais, a contar de 1º de agosto de 1976.-

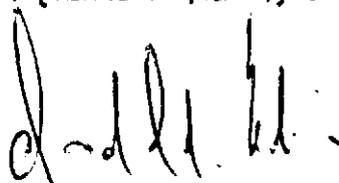
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder anualmente a alteração do valor referido na cláusula III do contrato. Essa alteração vigorará a partir do mês de maio de cada exercício e obedecerá os índices de reajustes fixados pelo Governo Federal, nos termos da lei federal nº 6205, de 1975.-

Artigo 3º - Nos futuros exercícios serão consignadas verbas próprias para as despesas com o citado convênio.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de Agosto de 1976 (mil, novecentos e setenta e seis).-


ODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 145, do livro competente nº 12.-

ARC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 51/76
Processo 63/76